



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº 4.949/PMMA/2020.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei nº. 2098/PMMA/2020, autorizado a proceder a Abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor R\$ 21.601,28 (Vinte e um mil, seiscientos e um reais e vinte e oito centavos), a fim de custear despesas com ações e serviços de atenção especializada a saúde – Média e Alta Complexidade – MAC, Piso de Atenção Básica, de acordo com a portaria n.774/GM/MS de 09 de abril de 2020, que estabelece o repasse de 1/12 (um doze avos), no limite financeiro anual do GRUPO MAC, com recursos provenientes do Ministério da Saúde, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/015	10	302	0021	2	043	3.3.90.39.00.00	3.027.0016	R\$
PMMA/FMS	Saúde	Assistência hospitalar e ambulatorial	Atendimento ambulatorial, emergencial e hospitalar	Atividade	Média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar – MAC	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	Média e alta complexidade - MAC	11.601,28
02/015	10	302	0021	2	043	3.3.90.30.00.00	3.027.0016	R\$
PMMA/FMS	Saúde	Assistência hospitalar e ambulatorial	Atendimento ambulatorial, emergencial e hospitalar	Atividade	Média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar – MAC	Material de consumo - diversos	Média e alta complexidade - MAC	10.000,00
Total								21.601,28

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º 372, 13/02/92

Ministro Andreazza/RO., 05 de maio de 2020.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

JOSE SILVA DA COSTA
Assessor Jurídico - OAB/RO 6945

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 05/05/2020, de acordo com a Lei Municipal n.º 384/PMMA/2.003.